



## **DECRETO Nº 3165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

### **INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no seu art. 70.

Considerando o teor do Ofício nº. 00/2020, expedido pelo Prefeito eleito do Município de Reserva, no qual indica três pessoas para a composição da equipe de transição.

Considerando o princípio da continuidade e a necessidade de se propiciar que a nova gestão tome conhecimento dos processos internos das diversas Secretarias do Poder Executivo do Município de Reserva, bem como das necessidades de cada unidade para o bom atendimento à população de nosso Município.

Considerando os requerimentos apresentados pelo Prefeito eleito, no qual elege pessoas para participar da comissão.

### **DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição do Governo Municipal, formada pelos seguintes membros:

§1º Por parte do Prefeito eleito:

I – Jocelia Terezinha Faustin Szeremeta, portadora da CI.RG. 4.529.129-4, membro da comissão.

II - Josenilda Aparecida da Silva Martins, portadora da CI.RG. 9.116.950-9, membro da comissão.

III – Wagner Garcia Kruczkovski, portador da CI.RG. 10.961.991-4, membro da comissão.



#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05 de dezembro de 2020, Edição nº. 20.696, na página 18.



IV – Daniele Ceregato Messias, portadora da CI.RG. 7.072.141-4/SSP-PR, membro da comissão.

V – Elenise Iurk Ceregato, portadora da CI.RG. 2.077.258-1/SSP-PR, membro da comissão.

VI – Fernando Francisco Martins, portador da CI.RG. 9.624.582-3/SSP-PR, membro da comissão.

VII – Hudson Efrain Theodoro Guimarães, portador da CI.RG. 9.407.087-2/SSP-PR, membro da comissão.

VIII – Alexandre Corazza Nacif, portador da CI.RG. 12.896.361-8/SSP-PR, membro da comissão.

§2º Compete a Comissão:

I – Receber informações e dados através dos relatórios, conforme estabelecido no Anexo I, das secretarias, departamentos, diretorias das unidades e órgãos da Administração Pública Municipal;

II - Requisitar informações e dados das unidades e órgãos da Administração Pública Municipal, devendo os titulares das Secretarias fornecê-las com prioridade e base fidedigna.

III – Determinar os prazos para entrega dos relatórios e demais informações pertinentes.

§ 3º Fica garantido aos membros da comissão o acesso às dependências aos espaços públicos das unidades administrativas e operacionais, visando o acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito interno da administração municipal.

Art. 2º As secretarias deverão elaborar Relatórios de Transição, conforme Anexo I, encaminhando-os para a Comissão instituída no artigo 1º.

§1º A Secretaria de Administração e finanças e a Procuradoria Jurídica deverão conferir os relatórios apresentados em conformidade com o Anexo I, podendo solicitar a complementação de informações, caso seja necessário.

§2º O Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Jurídica e as Secretarias deverão apresentar as informações específicas da área quando forem solicitados;



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05 de dezembro de 2020, Edição nº. 20.696, na página 18.



§3º A Secretaria de Habitação, Obras e Serviços deverá apresentar relatório da totalidade das máquinas, equipamentos rodoviários e instalações, bem como suas condições de uso;

§4º Todas as Secretarias deverão apresentar relatório contendo a quantidade de bens do patrimônio do Município a sua disposição, com respectivo número de registro e suas condições de uso;

Art. 3º Todas as solicitações, requisições ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e da mesma forma respondidas.

Art. 4º A Comissão de transição funcionará a partir da data de publicação desse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**

**Prefeito do Município de Reserva**

**Estado do Paraná**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05 de dezembro de 2020, Edição nº. 20.696, na página 18.



## ANEXO I - DECRETO Nº 3165 2020.

Logo pref	RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO	RL XXX/2020
	SECRETARIA MUNICIPAL DE...	Página X de X
	DEZEMBRO/2020	

### 1. Informações Gerais

1.1 Situação atual
1.2 Pendências
1.3 Proposições

### 2. Programas, Contratos, Convênios em Execução

2.1 Objeto
2.2 Programado / Contratado / Conveniado
2.3 Planejado / Concluído / Em Andamento / Prazo de Vencimento

### 3. Informações e Dados Específicos

3.1 Objeto
3.2 Quantitativos
3.3 Situação Real e Medidas Adotadas

	NOME DO SECRETÁRIO	DATA	ASSINATURA
<b>APROVAÇÃO</b>			
	NOME DO SERVIDOR	DATA	ASSINATURA
<b>VERIFICAÇÃO</b>	Unidade Gestora de Implantação		
	Controle Interno		
	Assessoria Jurídica		



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 05 de dezembro de 2020, Edição nº. 20.696, na página 18.